



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REIT/REIT/REIT/REIT**

PORTARIA NORMATIVA 119/2026 - REIT/REIT/IFAL

Maceió-AL, 22 de setembro de 2026.

Apresenta lista de competências técnicas necessárias ao cumprimento das atribuições de gestão da integridade específicas para a Unidade Setorial de Integridade, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas — Ifal.

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**, nomeado pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do Regimento Geral do ifal, aprovado pela Resolução nº 15, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 e na Portaria Normativa nº 234, de 6 de novembro de 2025, e o que consta no Processo nº 23041.030717/2026-42,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece as competências técnicas necessárias ao cumprimento das atribuições de gestão da integridade no âmbito da Unidade Setorial de Integridade do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Art. 2º A atuação dos agentes públicos envolvidos com a gestão da integridade deverá observar elevados padrões éticos de conduta, de forma a promover e fortalecer a cultura organizacional voltada à integridade pública do Ifal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os agentes públicos que atuam na gestão da integridade do Ifal devem ser capazes de atuar de maneira íntegra e lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados.

Art. 4º Constituem competências técnicas da Unidade Setorial de Integridade do Instituto Federal de Alagoas:

I - conhecimento institucional e do setor público:

a) estatuto, estrutura e atribuições do Ifal: Conhecimento do arcabouço normativo, da estrutura organizacional, do Regimento Geral e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Ifal; e

b) legislação e sistemas do Poder Executivo Federal: Compreensão do funcionamento do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação - Sitai e das orientações técnicas do Órgão Central – CGU.

II - gestão da integridade e governança pública:

a) conceitos e fundamentos de integridade: Compreensão dos conceitos essenciais sobre integridade pública, integridade pública organizacional e gestão da integridade, bem como capacidade de aprofundamento e aplicação prática no contexto institucional ;

b) elaboração e gestão de instrumentos institucionais de integridade: Aptidão para apoiar, planejar, coordenar, estruturar, monitorar e avaliar os planos, programas, relatórios e demais instrumentos normativos e operacionais de integridade pública, transparência, governança preventiva e mitigação de vulnerabilidades institucionais no âmbito do Ifal;

c) diagnóstico, indicadores e avaliação organizacional: Capacidade de compreender, assimilar e operacionalizar metodologias, sistemas e modelos de avaliação de integridade, governança e prevenção à corrupção, bem como interpretar e mensurar os indicadores institucionais correlatos, transformando diagnósticos em propostas de melhoria contínua e planos de ação no âmbito do Ifal; e

d) relacionamento e integridade no setor privado: Compreensão dos mecanismos de promoção da integridade no setor privado e nas interações público-privadas, com aptidão para orientar sobre diretrizes de integridade nas parcerias, convênios, arranjos de inovação e relações com fornecedores e prestadores de serviços, alinhado à legislação anticorrupção e às boas práticas institucionais.

III - gestão de riscos à integridade e controles internos:

a) metodologia e suporte na gestão de riscos à integridade: Conhecimento das metodologias e padrões de gestão de riscos no setor público para orientar e prestar suporte técnico aos gestores das unidades do Ifal na identificação, análise, avaliação e proposição de medidas de mitigação/tratamento de vulnerabilidades e riscos à integridade, tais como fraudes, corrupção, irregularidades e desvios éticos em seus processos de trabalho; e

b) supervisão e monitoramento de riscos: Habilidade para consolidar, analisar e acompanhar o gerenciamento de riscos à integridade da instituição, verificando a evolução das medidas de tratamento propostas pelos gestores e reportando os resultados ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – CGIRC.

IV - articulação com funções de integridade e trabalho colegiado:

a) integração das funções essenciais: Conhecimento e articulação com as unidades que desempenham funções de integridade no Ifal;

b) liderança e condução colegiada: Habilidade para presidir, coordenar e dirigir os trabalhos, deliberações e pautas da Comissão de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação - CGITAI e de outras instâncias colegiadas afins, promovendo a articulação entre seus membros e a tomada de decisão pactuada; e

c) facilitação e trabalho em rede: Habilidade para atuar como agente facilitador de grupos de trabalho, redes institucionais e reuniões colegiadas, promovendo metodologias participativas, construção conjunta de soluções e articulação fluida entre os diferentes atores envolvidos nas pautas de integridade.

V - prevenção e tratamento de questões específicas e emergentes:

a) prevenção ao conflito de interesses e integridade: Conhecimento das regras, fluxos e normativos institucionais sobre prevenção de nepotismo, conflito de interesses, recebimento indevido de vantagens, hospitalidades e transparência patrimonial e de agendas dos agentes públicos;

b) assessoramento e monitoramento institucional em temas emergentes:

Conhecimento das diretrizes legais e habilidade para articular, consolidar e encaminhar ao CGIRC sugestões e propostas de ações preventivas, construídas de forma colaborativa com comissões, redes de acolhimento e unidades competentes, em matérias de combate ao assédio, discriminação, promoção da equidade, diversidade, inclusão e sustentabilidade; e

c) integridade em contratações e gestão de contratos: Aptidão para auxiliar as unidades responsáveis pelas compras e contratos administrativos no fortalecimento de mecanismos de prevenção a riscos à integridade no relacionamento com fornecedores e terceiros, em consonância com os normativos vigentes.

VI - análise de dados, comunicação e capacitação:

a) pesquisa e análise de dados: Habilidade para consultar, compilar, analisar e cruzar dados gerados pelas funções de integridade e sistemas institucionais, produzindo relatórios técnicos, instrução de processos e diagnósticos para subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração;

b) comunicação institucional e transparência: Capacidade de planejar campanhas educativas, divulgar conteúdos de integridade e transparência ativa e interagir com públicos internos e externos; e

c) gestão de capacitações: Identificação de necessidades formativas e elaboração de propostas de conteúdos programáticos e treinamentos sobre ética e integridade para os agentes públicos do Ifal.

VII - competências gerenciais e de liderança, específicas para o Responsável pela Unidade:

a) liderança com integridade: Tomada de decisão baseada em valores éticos e evidências ;

b) gerenciamento e resolução de conflitos: Habilidade de comunicação assertiva e negociação para pacificar divergências de entendimentos e contornar impasses operacionais no ambiente de trabalho, favorecendo o clima organizacional e a cooperação entre as equipes; e

c) gerenciamento de recursos e prestação de contas: Capacidade de planejar, priorizar e otimizar as entregas da unidade em consonância com a disponibilidade de força de trabalho, recursos orçamentários e capacidade operacional existentes, realizando a

devida prestação de contas dos planos vigentes à Alta Administração - CGIRC e aos órgãos de controle, quando necessário.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Zoroastro Pereira de Araujo Neto, REITOR SUBSTITUTO - SUB-CHEFIA1 - REIT/REIT**, em 22/09/2026 11:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18321

Código de Autenticação: a0d83d27ab

